

PROCESSO SELETIVO DOUTORADO 2019
FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE
RIBEIRÃO PRETO
Edital FEA-RP - PPGCC 03-2019

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Contabilidade (PPGCC) e a Comissão de Pós-Graduação da FEA-RP/USP tornam pública a abertura de inscrições e estabelecem as normas para o processo de seleção de candidatos ao curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Contabilidade, turma de ingressantes de março de 2020, a ser oferecido pela Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (FEA-RP/USP).

O curso de doutorado é gratuito, com aulas exclusivamente durante o dia (segunda a sexta-feira), e exige do aluno, além da carga horária semanal de disciplinas, uma dedicação de 30 (trinta) horas semanais de estudo e de pesquisa.

Este edital não se aplica a alunos estrangeiros que submetem pedidos ao Programa de Estudantes Convênio de Pós-Graduação - PEC/PG (maiores informações sobre este Programa devem ser obtidas em: <http://www.capes.gov.br/cooperacao-internacional/multinacional/pec-pg>).

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições eletrônicas serão realizadas de **19 de setembro até às 17h00 (dezessete horas), horário de Brasília, do dia 18 de novembro de 2019**, no site do Programa de Pós-Graduação, no endereço <http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppgcc/processo-de-selecao/selecao-de-doutorado.html>.

1.2. A taxa de inscrição no processo de seleção é de R\$200,00 (duzentos reais) e deverá ser paga através de boleto bancário gerado no link disponível no site do Programa de Pós-Graduação, no endereço <http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppgcc/processo-de-selecao/selecao-de-doutorado.html>. É importante salientar que a geração e pagamento do boleto não finalizam a inscrição, devendo ser realizado o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e anexado o comprovante de pagamento, que não pode ser de pagamento agendado (a data do pagamento no comprovante deve ser de no máximo o dia do preenchimento do formulário eletrônico de inscrições). A inscrição do candidato somente será válida se confirmado o pagamento do boleto.

1.3. Caso solicitado no primeiro dia de inscrição, o candidato residente no Brasil poderá solicitar isenção da taxa de inscrição citada em 1.2:

- (i) Ao comprovar ser doador de sangue por apresentação de documento expedido pela entidade coletora credenciada à União, Estado ou Município. Entende-se doador aquele que fez no mínimo 3 doações nos últimos 12 meses da data de inscrição.
- (ii) No caso de indisponibilidade econômica o candidato deverá submeter pessoalmente requerimento justificado, com comprovante(s) de insuficiência de recursos financeiros para o pagamento, para análise da Coordenação do Programa.

- (iii) Em outras hipóteses previstas em lei, deverá ser apresentado requerimento indicando a base legal e os devidos documentos comprobatórios de cumprimento dos requisitos da lei.

1.4. Em nenhuma hipótese a taxa de inscrição será devolvida.

1.5. A inscrição eletrônica é realizada exclusivamente via internet com o envio online dos seguintes documentos em formato PDF:

- (i) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição, conforme item 1.2, ou documento de isenção conforme item 1.3;
- (ii) Documento de identificação válido com foto (passaporte no caso de estrangeiros);
- (iii) Declaração de qualificação no mestrado ou diploma ou certificado de defesa realizada. Os candidatos portadores de títulos de mestrado ou doutorado outorgados por instituição de ensino superior estrangeiras precisarão apresentar os mesmos já reconhecidos pela Secretaria Geral da USP (conforme procedimentos disponíveis em <http://www.usp.br/secretaria/?p=1949>) ou por outra instituição de ensino superior brasileira com programas reconhecidos pela CAPES na matrícula. Dessa forma, caso não possuam o título reconhecido, deverão já apresentar o título (diploma) e histórico escolar (ou documento equivalente) na inscrição, pois estarão sujeitos à equivalência de título prevista nos artigos 94 e 95 do novo Regimento de Pós-Graduação da USP (Resolução CoPGr 7943/2018 - <http://www.leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-no-7493-de-27-de-marco-de-2018>). É importante salientar que a obtenção da equivalência aprovada pelas CCP, CPG e Congregação da FEA-RP é fator condicionante para a aprovação do candidato e é de responsabilidade do mesmo a verificação, antes de efetivar a inscrição, se haverá tempo hábil para a obtenção antes da data prevista para o resultado do processo seletivo;
- (iv) Histórico escolar do Mestrado concluído ou documento equivalente sobre o mestrado em andamento.
- (v) Projeto de Pesquisa na linha de pesquisa de interesse (conforme instruções para projeto de pesquisa:
- (vi) http://www.fearp.usp.br/images/ppgcc/PDFs/Projeto_Pesquisa_Doutorado.pdf);
- (vii) Comprovante de proficiência em língua inglesa, com pontuação mínima em um dos seguintes exames:
 - TOEFL – IBT (0 a 120) - 70 pontos
 - TOEFL – ITP - Level 1 (310 a 677) – 533 pontos
 - MTELP (0 a 100) – 60 pontos
 - IELTS (1 a 9) – 6 pontos
 - Cambridge English: First (FCE) – B2
 - ECCE (aprovação)
 - ANPAD (0 a 600) – 400 pontos na prova de inglês
 - GMAT® (0 a 60) – 35 pontos na Seção Verbal
- (viii) Comprovante de proficiência em língua portuguesa para candidatos estrangeiros por meio de Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, Celpe-Bras com conceito de aprovação “intermediário superior”;
- (ix) Currículo Lattes atualizado, com indicação das produções mais relevantes;

- (x) Comprovante de resultado em um ou mais dos seguintes testes: ANPAD, GMAT® ou GRE®, com os resultados mínimos destacados a seguir. Os testes devem ter sido realizados após **1º de janeiro de 2017**:
- a. Média geral igual ou superior a 300 pontos no resultado geral do Teste ANPAD, considerando peso 1 (um) para cada prova, calculado pela padronização e reescalonamento da média aritmética simples das pontuações brutas (<http://www.anpad.org.br/teste.php>); ou
 - b. Média geral igual ou superior a 400 pontos no Teste GMAT® <http://www.mba.com/the-gmat.aspx>;
 - c. Média geral igual ou superior a 150 pontos nas provas de Verbal Reasoning e Quantitative Reasoning no Teste GRE® (www.ets.org/gre/)

1.6. Não será aceito para comprovação da proficiência em língua inglesa de que trata o item 1.5 alínea (vi) e para comprovação da média geral de que trata o item 1.5 alínea (vii) testes Anpad e GMAT® de edições diferentes.

1.7. A proficiência em língua portuguesa não é exigida para estudantes oriundos de países cujo idioma oficial é o português.

1.8 Os arquivos devem ser preferencialmente digitalizados por “scanner”. A inscrição somente será processada caso o arquivo esteja totalmente legível, bem como todas as assinaturas exigidas estejam apostas e passíveis de identificação.

1.9. No prazo máximo para pré-matrícula on-line, os candidatos portadores de títulos de mestrado ou doutorado outorgados por instituição de ensino superior estrangeiras deverão apresentar os mesmos já reconhecidos pela Secretaria Geral da USP (conforme procedimentos disponíveis em <http://www.usp.br/secretaria/?p=1949>) ou por outra instituição de ensino superior brasileira com programas reconhecidos pela CAPES. Caso contrário, deverão já apresentar o título (diploma) e histórico escolar (ou documento equivalente) na inscrição, pois estarão sujeitos à equivalência de título prevista nos artigos 94 e 95 do novo Regimento de Pós-Graduação da USP (Resolução CoPGr 7943/2018 - <http://www.leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-no-7493-de-27-de-marco-de-2018>). É importante salientar que a obtenção da equivalência aprovada pelas CCP, CPG e Congregação da FEA-RP é fator condicionante para a aprovação do candidato e é de responsabilidade do mesmo a verificação, antes de efetivar a inscrição, se haverá tempo hábil para a obtenção antes da data prevista para o resultado do processo seletivo.

1.10. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no tem 1.1. Assim, recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que o Programa não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos.

1.11. O atendimento para dúvidas em relação ao processo seletivo será realizado pelo telefone (16) 3315-4746, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 12h e das 13h30 às 17h30, pessoalmente no Serviço de Pós-Graduação da FEA-RP (Bloco B2 da FEA-RP) ou por e-mail posgrad@fearp.usp.br.

1.12. Caso o candidato não receba a confirmação de inscrição através do e-mail informado no formulário de inscrição até 48 horas após o prazo final das inscrições, deverá entrar em contato pelo telefone informado no item 1.10.

1.13. É vedada a inscrição condicional.

1.14. Após o envio dos documentos no ato da submissão online, o candidato se declara responsável pelas informações e por qualquer falta de documentos ou condições não atendidas.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1. O processo de seleção é composto de duas etapas: (i) prova específica e (ii) arguição para avaliação curricular e do projeto de pesquisa.

2.2. A prova específica será aplicada no dia **02 de dezembro de 2019**, das 14h às 18h, nas dependências da FEA-RP/USP, em sala informada com uma semana de antecedência no site do Programa.

2.2.1. A prova específica contemplará os conhecimentos mínimos de Contabilidade e Estatística conforme bibliografia abaixo:

(a) ESTATÍSTICA: 1) Anderson, D.R.; Sweeney, D.J.; Williams, T.A. Estatística Aplicada à Administração e Economia, 3ª Edição, CENGAGE Learning, São Paulo, 2013. 2) Bussab, W. D. O., & Morettin, P. A. Estatística básica. Saraiva, 2010.

(b) CONTABILIDADE: Scott, W. R. (2012). Financial Accounting Theory, 6th Ed, Pearson. Edwards, E. O., Bell, P. W. (1961). The Theory and Measurement of Business Income. FIECAFI (2013). Manual de Contabilidade Societária, 2a Ed, Ed. Atlas. MILGROM, P. ROBERTS, J. Economics, Organization & Management. New Jersey: Prentice Hall, 1992. Alchian, Armen A.; Demsetz, Harold (1972). Production, Information Costs, and Economic Organization. The American Economic Review, v. 62, n.5.

2.2.2. Todos os candidatos, independente da linha de pesquisa escolhida, deverão realizar todas as provas que contemplam o conteúdo programático indicado no site conforme citado em 2.2.1;

2.2.3. Na prova, deve constar apenas o número de inscrição do candidato. Qualquer outro elemento indicativo da identidade do candidato implicará a anulação de sua prova.

2.2.4. Não será permitido o uso de qualquer material impresso de consulta, notebook ou similares. Será permitido o uso de calculadoras quando a instrução da prova específica assim o indicar.

2.2.5. O candidato deverá se apresentar para a prova específica portando documento de identificação válido com foto (RG, CNH ou passaporte).

2.2.6. A avaliação da prova será realizada com notas na escala de 0 a 10.

2.3. Para cumprir a segunda etapa o candidato deve participar de arguição do projeto e do curriculum acadêmico e científico, na presença de orientadores credenciados no

Programa. A arguição pode ser feita presencialmente, ou por meio do aplicativo Skype® (Aplicativo disponível em: <http://www.skype.com/intl/pt/home/>). Todos os candidatos que decidirem pela arguição via Skype®, devem indicar tal opção na ficha de inscrição.

2.3.1. As sessões de arguição serão realizadas nas dependências da FEARP/USP, nos dias **05 e 06 de dezembro de 2019**, a partir das 8h. Os horários individualizados serão informados no site do Programa no dia **26 de novembro de 2019**.

2.3.2. Os candidatos que optarem pela arguição à distância, devem adicionar seu contato Skype® ao seguinte usuário <fearp.processo.seletivo> e devem estar conectados e disponíveis 30 minutos antes do horário previsto, para testes de imagem e som.

2.3.3. É responsabilidade do candidato providenciar uma conexão de internet estável e segura e equipamentos que possibilitem transmissão simultânea de som e imagem (vídeo). O Programa não se responsabiliza por eventuais falhas de sinal, perdas de conexão ou má qualidade de som ou imagem que impeçam a realização da arguição.

2.3.4. Caso as falhas citadas em 2.3.3 venham impedir a realização da arguição, esta será finalizada e o candidato será avaliado pelas informações coletadas até o momento da interrupção.

2.3.5. A arguição do currículo considerará o histórico acadêmico com base na média do histórico escolar do curso de mestrado, e o histórico científico nos seguintes aspectos: (i) fator de impacto ou medida similar das principais publicações e (ii) participação em eventos científicos com apresentação de artigos. Os pesos estão descritos no item 2.5.

2.3.6. A arguição do projeto de pesquisa considerará sua maturidade nos seguintes aspectos com mesmo peso: (i) viabilidade e consistência do desenho de pesquisa, (ii) justificativa e relevância social do fenômeno, (iii) profundidade e contemporaneidade do referencial teórico, (iv) qualidade da escrita. Considerará adicionalmente a aderência do projeto às linhas de pesquisa do programa ou projetos individuais dos orientadores.

2.4. Será eliminado deste processo seletivo o candidato que não cumprir qualquer uma das etapas do processo ou não respeitar o horário determinado para início das atividades, conforme cronograma geral (item 7). Atrasos não serão tolerados.

2.5. A classificação dos candidatos para a chamada à matrícula será feita na ordem de maior soma de pontos obtidos pelos candidatos em cada critério definido anteriormente, segundo a ponderação a seguir:

- (i) nota padronizada do resultado do teste (ANPAD, GMAT® ou GRE®) x 0,20;
- (ii) nota do projeto de pesquisa x 0,30;
- (iii) nota do histórico acadêmico x 0,20;
- (iv) nota do histórico científico x 0,20;
- (v) nota da prova específica x 0,10.

2.5.1 Eventuais alterações no sistema de pontuação dos testes mencionados serão consideradas na ponderação final, segundo a correspondência de escalas informada pela instituição responsável pelo teste.

2.6. A lista com a relação dos candidatos aprovados será divulgada no dia **18 de dezembro de 2019** exclusivamente por meio do site do Programa: <http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppgcc/processo-de-selecao/selecao-de-doutorado.html> .

3. DAS VAGAS

3.1. São oferecidas até **18 vagas** para os seguintes orientadores:

Adriana Maria Procópio de Araujo
Amaury José Rezende
André Carlos Busanelli de Aquino
Carlos Alberto Grespan Bonacim
Fabiano Guasti Lima
Flávia Zóboli Dalmácio
Jose Dutra de Oliveira Neto
Maisa de Souza Ribeiro
Marcelo Augusto Ambrozini
Marcelo Botelho da Costa Moraes
Marcelo Sanches Pagliarussi
Mauricio Ribeiro do Valle
Sílvio Hiroshi Nakao

3.1.1. O candidato indicará na ficha de inscrição o orientador de interesse. Não havendo vaga disponível para o orientador, é facultada à Coordenação do Programa a realocação após análise do projeto.

3.2. A Coordenação do PPGCC, ouvida a Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Contabilidade do Departamento de Contabilidade da FEA-RP/USP, se reserva o direito de não preencher todas as vagas oferecidas.

4. DAS MATRÍCULAS

4.1. Os candidatos aprovados neste processo seletivo deverão efetivar a pré-matrícula online (link no site <https://www.fearp.usp.br/cpg/formularios-e-modelos.html>) a partir da divulgação do resultado até o dia 21/02/2020.

4.2. Após o início das aulas, o aluno deverá confirmar a matrícula por meio da apresentação de todos os documentos enviados (se houver) na pré-matrícula online, até o dia 13/03/2020, quando deverão também assinar o formulário de primeira matrícula enviado. A apresentação deverá ocorrer no Serviço de Pós-Graduação da FEA-RP/USP, localizado na sala 44 do Bloco B2, na Avenida dos Bandeirantes, nº 3900, bairro Monte Alegre, na cidade de Ribeirão Preto (SP), de segunda a sexta-feira (exceto feriados e recessos).

4.3. A não realização da pré-matrícula no prazo estipulado, bem como a não confirmação da matrícula podem ensejar no desligamento do aluno.

4.4. Os documentos solicitados para a matrícula on-line e confirmação da matrícula são:

- (i) Ficha de primeira matrícula preenchido (assinaturas serão coletadas posteriormente), obtida no “menu” modelos e formulários do site da Comissão de Pós-Graduação da FEA-RP.

- (ii) Diploma de Mestrado ou Certificado de Defesa de Dissertação de Mestrado com título outorgado ou homologado, em curso recomendado pela CAPES.
 - a. Em caso de apresentação de certificado de defesa, é necessário que o título de Mestre do candidato já tenha sido outorgado pela instituição de ensino superior a que está vinculado até o último dia de matrículas, ou seja, é necessário que o candidato verifique se há necessidade de homologação da defesa na referida instituição e, se houver este procedimento, o candidato deverá apresentar o documento comprobatório da homologação até o último dia de matrículas;
 - b. Em caso de título outorgado por instituição de ensino superior estrangeira, este deverá ser reconhecido pela USP ou por outra instituição de ensino superior brasileira com programas reconhecidos pela CAPES, ou ainda ter tido equivalência aprovada pela CCP, CPG e Congregação da FEA-RP após a inscrição no processo seletivo;
- (iii) Histórico escolar do Mestrado ou documento equivalente (não é necessário que seja original);
- (iv) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, devendo a colação de grau já ter sido realizada até o último dia de matrícula;
 - a. Em caso de título outorgado por instituição de ensino estrangeira, este deve ter sido revalidado pela Secretaria da USP ou outra instituição superior brasileira reconhecida pelo MEC, ou, ainda, conferido e aceito pela Comissão de Pós-Graduação da FEA-RP após a inscrição no processo seletivo;
- (v) Histórico escolar de graduação ou documento equivalente (não é necessário que seja original);
- (vi) Documento de identidade válido com foto (ou passaporte no caso de estrangeiros), preferencialmente RG;
- (vii) CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF obtido no site da Receita Federal;
- (viii) Certidão de nascimento ou casamento, se for o caso, frente e verso em caso de averbação;
- (ix) Para candidatos do sexo masculino, documento de quitação junto ao serviço militar (reservista ou outros).
 - a. O candidato menor de 19 anos ou acima de 45 anos está desobrigado desta comprovação, conforme art.74 da Lei nº 4.375, de 17.8.1964;
- (x) Título de eleitor;
- (xi) Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) ou por cartório eleitoral ou, ainda, cópia dos comprovantes de votação das duas últimas eleições;
- (xii) Uma foto 3x4 recente;
- (xiii) Comprovante de proficiência em língua inglesa, conforme requisitos do edital.

4.5. No caso de candidato estrangeiro, os documentos solicitados para a matrícula on-line e confirmação da matrícula são:

- (i) Ficha de primeira matrícula preenchido (assinaturas serão coletadas posteriormente), obtida no “menu” modelos e formulários do site da Comissão de Pós-Graduação da FEA-RP.
- (ii) Passaporte com visto que permita ao candidato estudar no país, de acordo com as legislações municipal, estadual e federal brasileiras vigentes;

- (iii) Agendamento do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), ou respectivo protocolo da emissão, ou o respectivo RNE. Posteriormente, será obrigatória a apresentação do registro em até 15 dias após a sua obtenção e a atualização periódica do mesmo, conforme sua validade;
- (iv) Diploma de Mestrado ou Certificado de Defesa de Dissertação de Mestrado com título outorgado ou homologado.
 - a. Em caso de apresentação de certificado de defesa, é necessário que o título de Mestre do candidato já tenha sido outorgado pela instituição de ensino superior a que está vinculado até o último dia de matrículas, ou seja, é necessário que o candidato verifique se há necessidade de homologação da defesa na referida instituição e, se houver este procedimento, o candidato deverá apresentar o documento comprobatório da homologação até o último dia de matrículas;
 - b. Em caso de título outorgado por instituição de ensino superior estrangeira, este deverá ser reconhecido pela USP ou por outra instituição de ensino superior brasileira com programas reconhecidos pela CAPES, ou ainda ter tido equivalência aprovada pela CCP, CPG e Congregação da FEA-RP após a inscrição no processo seletivo;
- (v) Histórico escolar do Mestrado ou documento equivalente (não é necessário que seja original);
- (vi) Histórico escolar de graduação ou documento equivalente (não é necessário que seja original);
- (vii) Uma foto 3x4 recente;
- (viii) Comprovante de proficiência em língua inglesa, conforme requisitos do edital.
- (ix) Comprovante de proficiência em língua portuguesa, conforme requisitos do edital.
- (x) Visto que permita ao candidato realizar atividades acadêmicas (estudos) no Brasil, como o Temporário IV ou superior. Este documento precisa ser obtido antes do prazo para a pré-matrícula, pois não é permitido que um aluno se matricule no Brasil sem ter visto aprovado, o que pode fazer com que o aluno antecipe sua vinda ao Brasil se estiver no exterior.

4.6. Candidatos aprovados que sejam ex-alunos de mestrado ou doutorado da USP poderão efetivar a matrícula apresentando apenas a certidão de quitação eleitoral ou cópia dos comprovantes de votação das duas últimas eleições, ficha de matrícula e outros documentos ou títulos que tiverem sido obtidos, alterados ou atualizados após o ingresso no curso anteriormente realizado, pois o processo do aluno será o mesmo do curso anterior.

4.7. Caso o candidato não possua algum dos documentos acima, é necessário apresentar protocolo de solicitação do documento ou boletim de ocorrência em caso de extravio, ficando sujeito a desligamento do curso caso haja alguma pendência junto ao serviço militar ou justiça eleitoral.

4.8. O candidato que tenha sido aluno regular desligado de algum curso de Mestrado ou Doutorado da USP sem a conclusão do mesmo, se enquadra na condição de “nova matrícula” e deverá atender a exigência de documentação e procedimentos previstos no artigo 50 do Regimento de Pós-Graduação da USP (<http://www.leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-no-7493-de-27-de-marco-de-2018>).

5. DOS RECURSOS

5.1. O candidato poderá ter vistas da prova específica no dia **13 de dezembro de 2019**, no Serviço de Pós-Graduação da FEA-RP, das 8h00 às 12h e das 13h30 às 17h30.

5.2. O candidato poderá apresentar recurso contra as questões da prova específica, que deverá ser interposto exclusivamente no Serviço de Pós-Graduação da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto/USP no dia **13 de dezembro de 2019**, das 8h00 às 12h e das 13h30 às 17h30, por meio de pedido escrito e fundamentado dirigido ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Contabilidade.

5.3. O recurso deverá ser:

- (i) apresentado com argumentação lógica e consistente, indicando o número da questão e o problema identificado em relação à mesma;
- (ii) individualizado (o candidato deverá interpor um recurso para cada questão);
- (iii) protocolado pessoalmente pelo candidato ou por procurador devidamente qualificado.

5.4. Os candidatos deverão tomar ciência dos resultados dos recursos referentes à prova específica, pessoalmente no Serviço de Pós-Graduação, no dia **16 de dezembro de 2019**.

5.5. Não haverá revisão das decisões da Comissão de Seleção quanto à etapa de Arguição.

6. OUTRAS INFORMAÇÕES

6.1. Os candidatos podem obter outras informações sobre o Programa no site: <http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppgcc>.

6.2. Ao futuro egresso do curso de Doutorado será outorgado o título de Doutor em Ciências, obtido no Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Contabilidade.

7. CRONOGRAMA GERAL

DATAS	HORÁRIO	ETAPAS
19/09/2019 a 18/11/2019	-	Período de Inscrições.
26/11/2019 (Terça-feira)	-	Divulgação dos horários das sessões de arguição individuais.
02/12/2019 (Segunda-feira)	14h às 18h	Prova Específica.
05 e 06/12/2019 (Quinta e sexta-feira)	8h – 18h	Sessões de arguição individual
13/12/2019 (Sexta-feira)	8h00 às 12h e 13h30 às 17h30	Data para vistas da prova específica.
13/12/2019 (Sexta-feira)	8h00 às 12h e 13h30 às 17h30	Data para recebimento dos recursos.
16/12/2019 (Segunda-feira)	-	Divulgação do resultado dos recursos.

18/12/2019 (Quarta-feira)	-	Divulgação da relação de candidatos aprovados.
MATRÍCULAS		
Até 21/02/2020	-	Pré-matrícula online
Até 13/03/2020	-	Confirmação de matrícula
AULAS		
02/03/2020	-	Início das aulas.

Eventuais alterações de calendário serão divulgadas no site do Programa <http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppgcc/processo-de-selecao/selecao-de-doutorado.html> .